



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 33/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2021**

O Prefeito Municipal de Bom Retiro, no uso de suas atribuições legais, comunica a Dispensa de Licitação, conforme objeto a seguir especificado, de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, considerando as argumentações abaixo, ao final, RESOLVE:

1. OBJETO

Serviço de revisão em virtude de garantia contratual, para veículo L200 Triton, a disposição da Vigilância Epidemiológica do município, durante período de vigência da garantia contratual apresentada pela empresa fornecedora do bem.

2. DAS JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO

- 1) Considerando a necessidade do objeto ora contratado;
- 2) Considerando que os valores propostos são meramente ilustrativos, não havendo uma estimativa exata dos serviços e das peças a serem trocadas durante as revisões, sendo os mesmos especificados posteriormente conforme a necessidade;
- 3) Considerando a previsão legal constante no Artigo 24, inciso XVII da Lei Federal 8.666/93.

3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO CONTRATADO

Importa ver que a empresa contratada possui os devidos registros legais e está apta a realização do objeto nos termos de sua capacidade.

4. DOS ITENS E PREÇOS A SEREM PRATICADOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unit.	Valor total
1	1	Serv.	Serviço de mão de obra para manutenção e revisão de veículo L200 Triton, durante o período de vigência contratual.	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
2	1	Peças	Aquisição de peças e componentes para manutenção e revisão de veículo L200,	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

			durante o período de vigência contratual.		
--	--	--	--	--	--

4.1. O valor total apresentado pela empresa Sekai Comercio de Veículos LTDA, sob o CNPJ nº 17.606.998/0001-75, é o valor apresentado para o total do objeto, sendo a empresa contratada para fornecer o objeto do processo.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12 - Fundo Municipal de Saúde

0010.0305.0033.2208 - MANUTENCAO DAS ATIV.DE VIGILANCIA
EPIDEMIOLOGICAS

33390000000000000000 - Aplicações diretas

01386602 - Vigilância Epidemiológica

6. DA BASE LEGAL JURÍDICA PARA A CONTRATAÇÃO

Nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, artigo 24, inciso XVII, torna-se dispensável a licitação, quando para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Dever-se-á exigir da empresa contratada:

1) Documentos relativos à capacitação jurídica;

- a) Certidão Negativa de Débitos Federais, Estaduais e Municipais;
- b) Certidão Negativa de Débitos c/ FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- d) Certidão de Falência e Concordata;
- e) CNPJ;
- f) Contrato Social ou documento equivalente;

8. DA DECISÃO CONCLUSIVA

ANTE o teor de todos os itens supra elencados, aliadas qualificação e capacitação jurídica, idoneidade financeira da empresa e sócios já delineados, declaro a dispensa de licitação para a Contratação da Empresa Sekai Comercio de Veículos LTDA, sob o CNPJ nº 17.606.998/0001-75, com vistas a Serviço de revisão em virtude de garantia contratual, para veículo L200 Triton, a disposição da Vigilância Epidemiológica do município, durante período de vigência da garantia contratual



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

apresentada pela empresa fornecedora do bem, conforme especificado no presente processo.

Bom Retiro/SC., 12 de março de 2021.

**Albino Gonçalves Padilha
Prefeito Municipal**